



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1247, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Manfrinópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1247, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Declara estado de calamidade pública no Município de Manfrinópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - Processo nº 129/2020

Objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA DE 60 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	34,00	175,00	5.950,00
1	2	BATERIA DE 70 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	15,00	255,00	3.825,00
1	3	BATERIA DE 90 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	18,00	299,00	5.382,00
1	4	BATERIA DE 100 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	17,00	345,00	5.865,00
1	5	BATERIA DE 150 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	23,00	378,00	8.694,00
TOTAL							29.716,00

Jose Cláudio Lazzarotto & Cia Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BATERIA DE 180 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	Pioneiro	UN	20,00	530,00	10.600,00
TOTAL							10.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para mutirão de limpeza em terrenos do município que permitam proliferação de larvas do Aedes Aegypti, causadoras da epidemia de dengue, que embasa o Decreto de Emergência municipal sob nº 3.600/2020 de 12 de março de 2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de mão de obra para serviços de coleta de material insensível, gestões de larvas do Aedes Aegypti; E limpeza de terrenos públicos e particulares dentro do perímetro urbano do município.		SERV	2,00	50.509,00	101.018,00
TOTAL							101.018,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - Processo nº 129/2020**

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA DE 60 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	34,00	175,00	5.950,00
1	2	BATERIA DE 70 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	15,00	255,00	3.825,00
1	3	BATERIA DE 90 Ah (ampères) selada, com dispositivo de inspeção de carga, certificado de garantia com vigência de 01(um) ano, casco novo, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	18,00	299,00	5.382,00
1	4	BATERIA DE 100 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	17,00	345,00	5.865,00
1	5	BATERIA DE 150 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	EXTRAN GER	UN	23,00	378,00	8.694,00
TOTAL							29.716,00

Jose Cláudio Lazzarotto & Cia Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BATERIA DE 180 Ah (ampères) retangular com polos localizados na mesma extremidade, casco novo, com alças de transporte e certificado de garantia com vigência de 01(um) ano vinculado via numeração no casco, providenciada pelo vendedor, homologada sob os requisitos do INMETRO.	Pioneiro	UN	20,00	530,00	10.600,00
TOTAL							10.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de março de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 021/2020. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. A RETIFICAÇÃO do referido Edital (Item 2. Nas especificações do produto.) Onde se lê: Plantadeira para plantio direto 5 linhas. Leia -se: Plantadeira para plantio direto 5 linhas, modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos). As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial do <http://www.pmsas.pr.gov.br> ou, no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia 07 de maio de 2020, com início às 14h00min. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal - ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020****PROCESSO Nº 231/2020**

www.comprasgovernamentais.gov.br-UJASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.389/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/05/2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2020 SEAB.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 12 de maio de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019 - Pregão nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME

VIGENCIA ATUAL: 22/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - Representante Legal

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8639B5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Josiele Maraci Nickel Claudino, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, Decreto Nº 573/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial em 06/11/2019, Decreto Nº 610/2020 de 06 de fevereiro de 2020, publicada em Diário Oficial em 07/02/2020 e Parecer de Análise do Conselho Municipal de Mandirituba

HOMOLOGA:

Art. 1º - O **ORGANIZADOR CURRICULAR MUNICIPAL** do município de **MANDIRITUBA**, documento norteador para a educação da rede municipal de ensino, tendo como base a legislação vigente e, em especial, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná.

Art. 2º - O **ORGANIZADOR CURRICULAR MUNICIPAL** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de abril de 2020.

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2017

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8376EBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 641/2020

DECRETO Nº 000641/2020 de 20 de Abril de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	74.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	4.550,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 1000)	10.450,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.1308 - Aquisição de áreas/terrenos	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	42.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E23735C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1247, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 1247, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Declara estado de calamidade pública no Município de Manfrinópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F8D929E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1248, DE 22 DE ABRIL DE 2020.